



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

DECRETO Nº 1978/22 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

“ATUALIZA MONETARIAMENTE O IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA (ISS) – ALÍQUOTA FIXA E AS TAXAS MUNICIPAIS.”

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA, Prefeito Municipal de Esmeralda, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com o art. 50, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, Art. 97 do Código Tributário Nacional e art. 9º parágrafo único do Código Tributário Municipal.

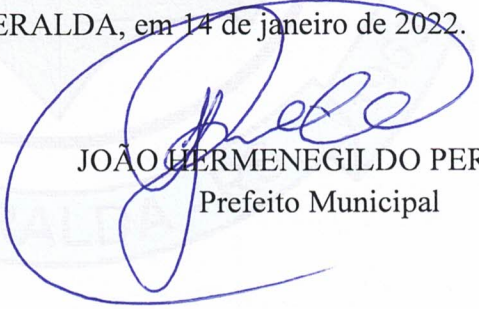
DECRETA:

Art. 1º - Estabelece a atualização do valor monetário pelo IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado), acumulado no exercício 2020, no percentual de 17,68% (dezessete vírgula sessenta e oito por cento), para o IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ALÍQUOTA FIXA E, PARA AS TAXAS DE COMPETÊNCIA MUNICIPAL.

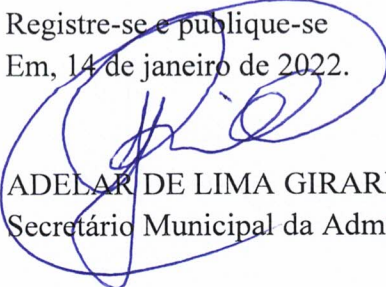
Art. 2º - As taxas a que se refere o Artigo anterior, compreende as Taxas de Expediente, Coleta de Lixo, Licença de Localização de Estabelecimento e de Atividade de Ambulante, Taxa de Fiscalização, Vigilância Sanitária, Vistoria e a Taxa de Licença para Execução de Obras.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESMERALDA, em 14 de janeiro de 2022.


JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em, 14 de janeiro de 2022.


ADELAR DE LIMA GIRARDI
Secretário Municipal da Administração